ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78795-000
TELEFONE: 3486-1266 – 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº 107/2021

Matéria: Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 17, de 26 de outubro de 2021.

Autor: Vereador Clayton Ferreira.

Ementa: Altera a Lei nº 682, de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Laudir Martarello, reuniu extraordinariamente no dia 25 de novembro de 2021, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 17, de 26 de outubro de 2021 de autoria do Vereador Clayton Ferreira.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, trata-se de um Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 17, de 26 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 682, de 21 de dezembro de 2012.

Tal proposição, tem a finalidade de corrigir distorções e atualizar algumas regras da Lei Municipal nº 682, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre vedações para nomeações aos cargos comissionados no âmbito da Administração Pública, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Pedra Preta.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto em realce, entendo que o mesmo se encontra nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei Ordinário do Legislativo nº 17 de 26 de outubro de 2021, de autoria do Vereador Clayton Ferreira.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

LAUDIR MARTARELLO
Presidente/Relator

SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente

SEMY MENDES DE FREITAS
Membro